



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 697/2015**

**DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSINAR EM CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a seguinte servidora para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão do Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal e Tesoureiro, nomeados na forma da lei, conforme demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIO (A) E/OU TESOUREIRO (A)</b>	<b>CONTA N°</b>
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.326-4
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.327-2
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.328-0
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.330-2
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.329-9
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.331-0
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.332-9
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	24.664-6
Eraldino Jann Tesch	Edna Ramlow Bening	13.709-X

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 13 dias  
do mês de abril do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal